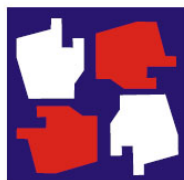


PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 55, DE 30 DE JULHO DE 2026**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 254/2026, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 09.06.2026, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **Jaqueline Emília Pereira Teixeira**, investida no cargo de Professor Docente II-E, Referência Salarial MG 00E – Grau 03, matrícula nº 5.816, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.996,91 (mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.396/26	R\$ 1.996,91
Total		R\$1.996,91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 30 de julho de 2026

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 330/2026-E, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 04/08/2026, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº